



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 013/2024
De 23 de janeiro de 2024

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pirapetinga/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e **DECRETA:**

Art. 1º. Fica reconhecida como sendo de utilidade pública a obra de construção da nova Creche Municipal, a ser promovida no imóvel de propriedade do Município, inscrito na matrícula de número 5618, que possui 4.000m² (quatro mil metros quadrados), situado na Rua Primeiro de Janeiro, s/nº., no Bairro Santo Antônio.

Parágrafo Único. A utilidade pública reside na necessidade de o Município ampliar os serviços da Creche Municipal, com espaço que possa atender um número maior de crianças do que o imóvel que hoje é utilizado para este fim.

Art. 2º. O presente decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 23 de janeiro de 2024.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

